SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2542

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE PRESIDENTE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA | SÃO BENEDITO |
| SECRETÁRIO GERAL | MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA | ALTO SANTO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITÍ |
| TESOUREIRO GERAL | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR | CHOROZINHO |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO | RERIUTABA |
| PRESIDENTE DE HONRA | ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA | FORTALEZA |
| **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO | SOLONÓPOLE |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO | TAUÁ |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA | IPÚ |
| **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO | UMIRIM |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR | TIANGUÁ |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJÁ |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO | GUARAMIRANGA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO | PINDORETAMA |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR | JAGUARIBARA |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO | PORANGA |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓPOLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES | ALTANEIRA |
| REGIÃO 19 | JOÃO GREGORIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM | PENAFORTE |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO** 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.01.30.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, junto ao Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 17 de Fevereiro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Arthur André Pinheiro de Sousa

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**5CC92703

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.01.30.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Assistência Social e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 17 de Fevereiro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Eliane Pereira Alencar Soares e Arthur André Pinheiro de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**831264D3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.01.30.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - ME**. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, junto ao Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado 17 de Fevereiro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e Arthur André Pinheiro de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**4FE86454

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.01.30.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, junto ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 17 de Fevereiro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jamilla Nogueira Landim Rufino e Arthur André Pinheiro de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 31de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**44B87227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no endereço eletrônico . http://altaneira.ce.gov.br/portal-da-transparencia/ o Extrato referente do Aditivo ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal de Altaneira e a empresa **INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - ME, oriundo do Pregão n° 2017.01.30.1**

Altaneira /CE, 31 de dezembro de 2019.

***MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**435A030B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.01.11.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST. DE SERV. Objeto: contratação de serviços de assessoria na área de orientação, elaboração e acompanhamento de propostas visando à celebração de convênios ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração publica federal e estadual, elaboração da prestação de contas dos recursos repassados por intermédio de convênios, termo de ajuste, termo de adesão, programas e instrumentos similares do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 02 de Fevereiro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Marcos Ronny Moura Saldanha.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**731C2AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e no endereço eletrônico . http://altaneira.ce.gov.br/portal-da-transparencia/, o Extrato referente do Aditivo ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal de Altaneira/ce e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST. DE SERV, oriundo do Pregão n° 2017.01.11.1

ALTANEIRA/ CE, 30 de dezembro de 2019.

***MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**6F83604C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.02.08.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **DAMIÃO SERGIO BRANDÃO**. Objeto: contratação de serviços especializados continuados a serem prestados em manutenção de praças, irrigação de jardins, reposição de plantas e podas de árvores e gramas nas diversas praças municipais de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de Março de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e **Damião Sergio Brandão**

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**50488558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e no endereço eletrônico . http://altaneira.ce.gov.br/portal-da-transparencia/, o Extrato referente do Aditivo ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal de Altaneira/ce e a empresa **DAMIÃO SERGIO BRANDÃO**, oriundo do Pregão n° 2017.02.08.1

ALTANEIRA/ CE, 30 de dezembro de 2019.

***MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO***
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Maria Luzanira Ferreira Estevão
**Código Identificador:**C1864FF6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0184/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Exonerar a Pedido o Sr. **JONAS CAMPELO NOGUEIRA, CPF: 970871303-15 e RG 338589599,** do cargo onde respondia como,**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** do Município de Aracoiaba.

**Art. 2º** - O nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades pratique com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,**
**PUBLICA-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2020.

***THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA***
Prefeito do Município de Aracoiaba

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**83C63A3C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2708.01/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba comunica que às 09h30min do dia **29 de setembro de 2020** acontecerá sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro.

Aratuba, CE, 25 de setembro de 2020.

***FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA***
Presidente da CPL**.**

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**AB1423C3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 34/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 34/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**
**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, sobre a pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº15, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do novo coronavírus, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação e instituição do Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais que será responsável pela discussão, avaliação, operacionalização e implementação do Plano de Retomada na cidade de Arneiroz - Ceará;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica Instituído Comitê municipal de Elaboração, Implementação, Acompanhamento e monitoramento das ações do Plano de retomada das aulas presenciais, no Município de Arneiroz – Ceará, que será composta pelos seguintes membros:
**I - PRESIDENTE:** Anderson Luiz Fernandes da Silva (Secretário de Educação)
**II – MEMBRO:** Rafaela Farias Paiva de Lucena Araújo – (Secretária de Saúde)
**III – MEMBRO:** Maria Jessica Teixeira Lima – (Gerente de Ensino)
**IV – MEMBRO:** Bruno Nunes da Silva– (Coordenador de Ensino)
**V – MEMBRO:** Maria Leoneide Oliveirade Araújo – (Representante da escola de ensino Médio)
**VI – MEMBRO –** Rozivaldo Alves Guedes – (Setor de transporte escolar)
**VII– MEMBRO:** Maria José de Sousa Mota **–** (Representante dos Servidores Municipais)
**VII – MEMBRO:** Maria Vanuza de Araújo Lô – (Representante da APEOC)
**IX – MEMBRO:** Dheimy Carlos Nunes Feitosa - (Representante dos Pais de Alunos da rede de ensino Municipal)
**X – MEMBRO:** Maria Rosilene Alves de Sousa - (Representante das Escolas de ensino Infantil)
**XI – MEMBRO:** Antonia Marlucia Alves Benevenuto – (Representante das Escolas Municipais do Ensino Fundamental).
**XII – MEMBRO:** Ana Paula de Sousa Oliveira – (Secretaria de Assistência social)

**XIII – MEMBRO**: Katherine Suyanne Lino Mota – (Representante do Conselho Tutelar)

**XIV – MEMBRO**: Lilian Costa Monteiro -- (Assessoria Juridica SME)

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 18 de SETEMBRO de 2020.**

***EDGAR DE CASTRO MONTEIRO***
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**B7EF192B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.11.01 –**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – IMPUGNANTE: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. IMPUGNADO: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, DECIDE TOTAL IMPROCEDÊNCIA da impugnação ora apresentada, permanecendo inalterado o Instrumento Convocatório outrora já publicado nos meios legais, prosseguindo in totum o certame licitatório – Pregão Presencial nº 2020.09.11.01. Vistas dos autos facultada a parte Impugnante.

Assaré/CE, 25 deSetembro de 2020.

***DAIANE OLIVEIRA CARLOS***
Pregoeira do Município de Assaré/CE.

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**545F28AD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 04.016/2020 DL**

**Contrato Nº. 2020.09.24.02**- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.016/2019-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE OXIGÊNIO E FLUXOMETRO PARA COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Valor Total: R$ 5.184,00 (CINCO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data da assinatura: 24 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**9E407E6F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**Portaria nº 2409149/2020** De 24 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;
**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor Marcelo Cristian Sampaio Martins, para o cargo de Procurador-Geral do Município de Barbalha, Estado do Ceará, cargo de livre nomeação e exoneração por força de disposição constitucional contida no art. 37, inciso II, da CF/88.
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) Sr.(a) **MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS,** inscrito no CPF nº 037.587.253-13, do cargo comissionado de Procurador-Geral do Município, criado na forma da lei municipal nº 1.864/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 24 de setembro de 2020.

***ARGEMIRO SAMPAIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**681A6D05

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**Portaria nº 2409150/2020** De 24 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor Marcelo Cristian Sampaio Martins, para o cargo de Procurador Adjunto do Município de Barbalha, Estado do Ceará, cargo de livre nomeação e exoneração por força de disposição constitucional contida no art. 37, inciso II, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) Sr.(a) **CARLOS RENATO DE LUNA ALENCAR,** inscrito no CPF nº 697.437.204-30, do cargo comissionado de Procurador Adjunto do Município, criado na forma da lei municipal nº 1.864/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 24 de setembro de 2020.

***ARGEMIRO SAMPAIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**64E43777

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**Portaria nº 2409151/2020** De 24 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

**CONSIDERANDO** a promulgação e publicação da Lei Municipal 1.864/2009 que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salaria;

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr.(a) **CARLOS RENATO DE LUNA ALENCAR,** inscrito no CPF nº 697.437.204-30, para o cargo Procurador-Geral do Município, criado na forma da lei municipal nº 1.864/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 24 de setembro de 2020.

***ARGEMIRO SAMPAIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**2292BBBE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**Portaria nº 2409152/2020** De 24 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

**CONSIDERANDO** a promulgação e publicação da Lei Municipal 1.864/2009 que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salaria;

**Art. 1º - NOMEAR,** o(a) Sr.(a) **MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS,** inscrito no CPF nº 037.587.253-13, para o cargo Procurador Adjunto do Município, criado na forma da lei municipal nº 1.864/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 24 de setembro de 2020.

***ARGEMIRO SAMPAIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**3633A1E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2020.09.08.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.09.08.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**, vencedor(a) junto aos lotes 02 e 05 com proposta final no valor global de R$ 28.199,95 (vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não foram apresentadas propostas para os Lotes 03 e 04, sendo estes declarados Desertos. Não foram apresentadas propostas com preços válidos para o Lote 01, restando o mesmo Fracassado. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 25 de setembro de 2020.

***RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES***
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**1DE2F13C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**Portaria nº 2509001/2020 Barbalha, 25 de setembro de 2020.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS,** Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar as atividades de coordenação e gerenciamento das ações e serviços de saúde junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, neste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o (a) servidor (a). **MARIA GISELLE BARROS DE SÁ,** CPF nº 018.533.514-40, para exercer atribuições de coordenação e gerenciamento das ações e serviços de saúde junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, neste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, 25 de setembro de 2020.

***POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS***
Secretária de Saúde do Município

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**D6CC6CFF

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA**

Portaria nº 2509001/2020 Barbalha/CE, 25 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a cessão da servidora na forma que indica e dá outras providências;

ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão feita pela Secretaria de Saúde do Município, da servidora efetiva MARIA DAS DORES DE LIMA, para fins de exercer atribuições junto à referida pasta administrativa;

CONSIDERANDO que a cessão é ato discricionário da administração municipal, podendo ser concedida ou revogada por razões de conveniência ou oportunidade.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora MARIA DAS DORES DE LIMA, inscrita no CPF nº 492.764.093-00, para fins de exercer atribuições funcionais junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente cessão se efetivará com ônus financeiro para a Secretaria de Saúde do Município, devendo a servidora ser transferida para a folha de pagamento de salários da citada Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, 25 de setembro de 2020.

***ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**CA7FF507

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 193/2020

PORTARIA N.º 193/2020 De 24 de setembro de 2020

Nomeia o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso II, letras "c", "f" e "g" do art. 28 da Lei Nº 80/90, de 05/abril/1990 – LOMBS,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica nomeado o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, o qual será composto por titulares e suplentes representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil da seguinte forma:

I - **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

01 (um) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Francisco David dos Santos Junior

b) 01 (um) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Francisco Jucélio dos Santos

01 (um)RESENTANTE DO SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Charles Macedo Alves

01 (um) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM);
Diego Pinheiro de Almeida

II - **SOCIEDADE CIVIL:**
Lilian Bezerra de Medeiros Titular
Elmira Maria Pereira Mendes Suplente

Isabel Cristina dos Santos Lucena Landim Sousa Titular
Shirley Maria da Silva Suplente

Ana Cacia Landim Titular
Agnete Leite Figueiredo Neto Suplente

Art. 2.º - O Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc terá vigência durante todo processo de execução das ações emergenciais dispostas na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CE, Em 24 de setembro de 2020.

***TERESA MARIA LANDIM TAVARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**52319C9E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
### PORTARIA Nº 036/2020

Nomeia a Procuradora Especial da Mulher, nos termos da Resolução nº 002/2020, de 15 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**RESOLVE:**
Art. 1º Nomear a Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, para o cargo de Procuradora Especial da Mulher, nos termos do art. 79-A do Regimento Interno.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será diretamente assessorada pela Assessoria Jurídica e pela Assessoria Legislativa da Câmara.

Art. 3º Os trabalhos da Procuradoria Especial da Mulher serão secretariados pela Servidora Tágyla Nayra do Vale Araújo, Matrícula nº 1200581.

Art. 4oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 22 de setembro de 2020.

***ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

**Publicado por:**
Vilânia Gomes dos Santos Silva
**Código Identificador:**719F1A36

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AO CONTRATO N° 0502.01/2018 - SMAS DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - SMAS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL** - Referente ao contrato N° 0502.01/2018 - SMAS decorrente da Chamada Pública Nº 001/2018 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:**Credenciamento para contratação de prestadores de serviços na área de assistência social, como orientador social - na condução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para atender nas dependências das unidades do CRAS Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Ana Paula da Silva Santos; **DATA DA RESCISÃO:** 18 de Setembro de 2020;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortim/CE, 25 de Setembro de 2020.

Assina Pelo Contratante:
***TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO***

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**D43025A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AO CONTRATO N° 0502.01/2018 - SMAS DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - SMAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL** - Referente ao contrato N° 0502.01/2018 - SMAS decorrente da Chamada Pública Nº 001/2018 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:**Credenciamento para contratação de prestadores de serviços na área de assistência social, como orientador social - na condução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para atender nas dependências das unidades do CRAS Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Ana Paula da Silva Santos; **DATA DA RESCISÃO:** 18 de Setembro de 2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortim/CE, 25 de Setembro de 2020.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:**
***TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO***
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**3BD3EBDC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RECURSO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/DECISÃO DE RECURSO.**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 0309.01/20.**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº** 0309.01/20- PE/SEC. ASSISTÊNCIA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DA LEI ESTADUAL Nº17194 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E LEI MUNICIPAL Nº806/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE AUTORIZA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE GARANTIA E SEGURANÇA ALIMENTAR, DENOMINADO VIDA 2, POR MEIO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO COMBATER OS EFEITOS SEVEROS DIVERSOS NA ECONOMIA LOCAL CAUSADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM NÍVEL MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O(A) Pregoeiro(a) da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no processo em epígrafe, a(s) empresa(s): **R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI**, apresentou razões administrativas para o Lote 01,. Informa, ainda, que FOI JULGADO IMPROCEDENTE o referido recurso. Maiores informações pelo telefone:(88) 3647-1103.

Groaíras-Ceará, 28 de Setembro de 2020.

***SILVANA PAIVA RODRIGUES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Weslley Rodrigues Feijão
**Código Identificador:**6EAF7AF5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 22.01.2020-CP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**– A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIANº 22.01.2020-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para gerenciamento, manutenção corretiva, ampliação, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do Município de Icó/CE, declarando: **HABILITADAS**as empresas:E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA; SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS; JR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELIe **INABILITADAS**as empresas: ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP; A.I.L. COSTRUTORA LTDA - ME;TAVARES & SALES ENGENHARIA LTDA;ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME;CASTRO & ROCHA LTDA; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENDIMENTOS; D L V DISTRIBUIDORA ME; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM; CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".
Icó - CE, 25de setembrode 2020.

***CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Claudio Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**E34797C3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **RÁPIDO CARDOSO TRANSPORTES EPP**, inscrita CNPJ sob o Nº 35.224.575/0001-72, com sede no Sítio Quixoá, s/n Zona Rural, IGUATU-CE, CEP 63.500-000, neste ato, representado pelo senhor **Francisco Chagas da Costa**, como a seguir discrimina:
**Fundamento Legal**: Processo administrativo de licitação na modalidade de **Chamamento Público nº 2020.07.22.01-PMI-SEMURB**, regulamentado pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada.
**Objeto**: Prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, a titulo precário, por ônibus e vans em linhas e horários regulares no município de Iguatu, pelo prazo de 05 (CINCO) meses, renovável por pessoa jurídica ou consorcio conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Plano de mobilidade.

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.
Uma vez que o objeto deste processo é autorizado, a título precário, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, a ser operado conforme roteiros, locais, trechos especificados na planilha que compõe o projeto do processo citado acima e com tarifa única para todas rotas custando R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
**Prazo de Vigência**: partir da data da sua assinatura pelo período de 05 (meses) meses.
**Data da Assinatura: 14 de setembro de 2020.**
**Signatário:** Jorge Tadeu de Lucena Rolim (Ordenador de Despesas Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano) CONTRATO N.º 2020.09.14.01-PMI-SEMURB.

Iguatu-Ce, **14 de Setembro de 2020.**

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**410E39CC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL Nº 2020.08.26.05-PMI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.06.17.01/PMI-SESA. ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NA CLÁUSULA QUARTA NO ITEM 4.3, LETRAS C E D DO CONTRATO E O ART. 65, INCISO II, LETRAS B E D DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS PROJETOS BÁSICOS. O PRESENTE TERMO TEM COMO VALOR DE ACRÉSCIMO DE R$ 280.465,26 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL EM R$ 3.388.455,72 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.997.118/0001-88. DATA DO ADITIVO: 25/09/2020.

***MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA,***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

IGUATU-CE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**6024EC2E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER**
**20092401**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.09.24.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE**,** às **09h00min do dia 14 de outubro de 2020,** Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. **2020.09.24.01**, tipo – **MAIOR DESCONTO**, destinada a Contratação de serviços de Reforma e manutenção predial, da Academia da Saúde e de Escolas Municipais, de responsabilidade das Secretarias de Saúde e de Educação, Desporto e Lazer do Município de Irauçuba/CE, com o fornecimento de material/peças, incluindo mão-de-obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o menor preço em função do desconto sobre a tabela de custos de preços, desoneradas, da construção civil (tabela atual)**.** Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 25 de setembro de 2020.

***RENATA MESQUITA FERREIRA***
Presidente da CCL.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**73F7B799

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020092401-ESPO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020092401-ESPO

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FERNANDO ÍTALO BORGES DIOGENES, Secretário dos
Esportes e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA E INSTALAÇÃO DE
PARQUINHOS INFANTIS NAS LOCALIDADES DE SITIO DESTERRO E P.A ALAGAMAR NO MUNICIPIO
DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Contratado.....: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

Valor Global.....: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 19.296,38(Dezenove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FERNANDO ÍTALOBORGES DIOGENES - Secretário dos Esportes e Juventude

**JAGUARETAMA - CE, 24 de Setembro de 2020**

***FERNANDO ÍTALO BORGES DIOGENES***
Secretário dos Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**EA262C66

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 2509045/20-GP DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

PRORROGA ATÉ O DIA 30/09/2020 AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE JARDIM/CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em território cearense, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Estadual de Enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou um plano de trabalho que visa a intensificação da fiscalização e orientação educacional como medida para enfrentamento do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Saúde, vem acompanhando os dados epidemiológicos da pandemia no município, a fim de respaldar as decisões do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

**DECRETA:**
**Art. 1º**. Permanecem em vigor até o dia 30 de setembro de 2020 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decretos nº 2004013/20-GP, 2004014/20-GP, 2907033/20-GP, 0708035/20-GP e 14080037/20-GP, 1009042/20-GP **e** 1809044/20-GP.

**Art. 2º.** Fica prorrogado até 30 de outubro de 2020, o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, e demais atividades ou eventos previstos nos Decretos anteriores.

§ 1° A suspensão a que se refere o "caput", deste artigo, não impede as instituições de ensino de promoverem atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

§ 2° Para os fins do § 1°, deste artigo, ficam autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando a preparação de aulas para transmissão virtual.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 25 de setembro de 2020.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**797B8CB2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JOSÉ HIGINO SOARES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor José Higino Soares.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**6694E583

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ MAURITIENSE À SENHORA JULIANA CARTAXO ALVES DO NASCIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Mauritiense à Senhora Juliana Cartaxo Alves do Nascimento.

**Art. 2º** - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**C9A6AB45

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:
**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor Audic Cavalcante Mota Dias.

**Art. 2º** - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**F1BD0251

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR CÍCERO FELIPE DIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Cícero Felipe Dias.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**63982352

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor Audic Cavalcante Mota Dias.

**Art. 2º** - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**F59313D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR GUTHEMBERGUE TAVARES FERREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Guthembergue Tavares Ferreira.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**67FF0BD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA MARIA DULCICLEIDE BRAGA LEITE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Maria Dulcicleide Braga Leite.

**Art. 2º** - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.
**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**C7F2E9EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR GERALDO WEMERSON SOARES DE DEUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Geraldo Wemerson Soares de Deus.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**807E541A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR MARCOS SWHÊUD'S SALES RIBEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor Marcos Swhêud's Sales Ribeiro.

**Art. 2º** - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**60A6EAD1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Francisco Cavalcante de Sousa.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**BC04B27A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR MANOEL ALVES DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Manoel Alves de Oliveira.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**72517369

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 197/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR ROBERTO CAMILO FERREIRA LEITE FILHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Roberto Camilo Ferreira Leite Filho.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**1A8C7363

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA ZILDENE ÊMILE GOMES LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Zildene Êmile Gomes Lacerda.

**Art. 2º** - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**1E8AC084

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 199/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ MAURITIENSE À SENHORA LORENA NUNES BRASIL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Mauritiense à Senhora Lorena Nunes Brasil.

**Art. 2º** - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**46958CB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR CÍCERO GEUSIMÁRIO ALMEIDA SABINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Cícero Geusimário Almeida Sabino.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**BAC852C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 201/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR SEBASTIÃO SOARES ALMEIDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Sebastião Soares Almeida.

**Art. 2º -** O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**88CC8DB4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 202/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR LISDENKENY ALVES DE ARAÚJO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor Lisdenkeny Alves de Araújo.

**Art. 2º -** O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**6B64B6E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 203/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR CÍCERO FÁBIO TAVARES LEAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor Cícero Fábio Tavares Leal.

**Art. 2º -** O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**6E57E4CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR FRANCISCO RONALDO MEDEIROS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor Francisco Ronaldo Medeiros.

**Art. 2º -** O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**11C2259C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 291/GP/2020**

**PORTARIA nº 291/GP/2020** Mauriti, CE, 24 de setembro de 2020.

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,** no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 115, inciso VII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Prefeito o poder de nomear e exonerar seus auxiliares diretos,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **DANIEL DA COSTA BESERRA, CPF nº 050.296.473-17**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**B1182F57

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 287/GP/2020**

**PORTARIA Nº 287/GP/2020** Mauriti, CE, 16 de setembro de 2020.

EMENTA: INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc., e com fundamento na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020;

II – auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município de Mauriti-Ceará;

III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020;

IV – propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020; e

V – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal de Mauriti-Ceará será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura, dentre os quais, obrigatoriamente, o titular do órgão.

II – 1 (um) representante da Procuradoria Municipal de Mauriti-Ceará;

III - 1 (um) representante da Assessoria de Comunicação;

IV - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura;

V - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º. Os membros do Comitê, previsto no caput deste artigo, serão indicados:

I – Pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas;

II – Nos casos em que não houver representação organizada dos representantes, aquele serão escolhidos dentre os voluntários que manifestarem interesse.

§ 2º. O Presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal da Cultura de Mauriti-Ceará, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

§ 3º. Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função o segundo representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º. As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º. O Comitê Gestor de que se trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal da Cultura de Mauriti-Ceará, de oficio ou motivada por quaisquer membros.

Art. 6º. A atuação dos membros do Comitê **não** serão remuneradas e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em casa de ausência daqueles.

Art. 8º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município de Mauriti-Ceará, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais da cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 9º. Os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por esta portaria, e até que todas as contas relacionadas as verbas recebidas pelo Município de Mauriti-Ceará, decorrente da Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas ou, se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 04 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Cultura de Mauriti-Ceará será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 11º. Os registros e os documentos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados relativos à Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Comitê Instituído por esta Portaria, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle externo e interno, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo Único – O Comitê referido nesta Portaria poderá, sempre que julgar conveniente:
I – apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestações formais acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionados à lei;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes à:

Licitação, empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas recebidas em virtude da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
Qualquer documento relacionado às despesas efetuadas pelo Estado com verbas relacionadas à Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020; e
Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.
IV – realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

Regular gasto das verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município de Mauriti-Ceará;
A utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.
Art. 12º. O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Mauriti-Ceará.

Art. 13º. Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no artigo 3º desta Portaria, a saber:

REPRESENTANTES DA SECERETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ILDIVAN SANTANA DE SOUSA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, CPF: 980.556.403-78, RG 20000010008358 – SSP/CE;
- FRANCISCA SOARES DA SILVA, CPF 512.309.763-53, RG 20190331059 – SSPDS/CE;

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL

- NEWTON JOÃO DOS SANTOS SOBRAL JUNIOR, Procurador Geral Adjunto do Município, CPF: 057.247.223-48, OAB-CE 37.872;

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

DAVI ARARUNA CABRAL, CPF: 041.900.583-86, RG 20011097158550;

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

FRANCISCO DANIEL APOLINÁRIO DA SILVA, CPF: 041.048.413-07, RG 2001097158428 – SSP/CE;

JOSÉ ARTÁLIO BARROSO LEITE, CPF: 139.283.843-68, RG 2002010115525 – SSP/CE;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

JOSÉ ORLANDO FERREIRA FURTADO, CPF: 554.842.633-87, RG 2000028227655 – SSP/CE;

FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, CPF: 007.380.728-18, RG 20161695781

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**0707DD0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 288/GP/2020**

**PORTARIA Nº 288/GP/2020**

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 38/GP/2020, (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1089 de 04 de Maio de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 38/GP/2020, alterado pela Portaria nº.288/GP/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Wagner Victor Siqueira Borges
Suplente: Edilene Gomes de Sousa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Saionária Monteiro Silva
Suplente: Ednacélia Pereira Ramalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

Titular: Francisca Cinthia Carvalho Montenegro
Suplente: Augusto Pereira da Silva Neto

**GABINETE DO PREFEITO:**

Titular: Danielle Maria Lacerda de Oliveira
Suplente: Jocian Almeida de Sousa

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM**

Titular: Welington Nunes dos Santos
Suplente: Geraldo Rodrigues de Almeida

**FUNDAÇÃO PADRE ARGEMIRO ROLIM DE OLIVEIRA**

Titular: Ana Auxiliadora Rolim Maranhão
Suplente: Maria Isabel Rolim Maranhão

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI**

Titular: Maria Euveciana de Lacerda
Suplente: Maria Socorro Montoril Moreira

**PASTORAL DA CRIANÇA:**

Titular: Gervasiana Almeida de Souza Nascimento
Suplente: Josefa Bernardo de Souza

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**57487D05

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 292/GP/2020**

Gabinete do Prefeito
**PORTARIA Nº 292/GP/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBEM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO ORIGINÁRIO DO BENEFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 115, VI c/c art. 178, II, a, ambos da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 30/2019/APSMAT/INSS encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, por meio da Agência da Previdência Social em Mauriti;

**CONSIDERANDO** que o referido ofício dá conta de servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que continuam investidos no cargo público municipal do qual decorreu a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, IV da Lei Municipal nº 518/2003 que determina que a vacância do cargo público decorrerá de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a vacância implica a desocupação do cargo público, extinguindo a relação jurídico-administrativa entre servidor e o Município de Mauriti/CE;

**RESOLVE**:
**Art. 1º. DECLARAR** vago o cargo ocupado pela servidora listada a seguir e a consequente extinção da relação jurídico- administrativa da servidora com o Município de Mauriti, em razão de aposentadoria, nos termos do art. 44, IV da Lei Municipal nº 518/2003;

| MATRICULA | NOME | CPF | CARGO OCUPADO | ESPÉCIE |
|---|---|---|---|---|
| 0105953 | MARIA DE FATIMA MEDEIROS MARTINS | 864.927.213-49 | PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA | APOSENTADORIA POR IDADE |

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem à data de 1º de setembro de 2020, tornando sem efeito a Portaria nº 261/GP/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**D2595DD9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1008/2020 -ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 216.605,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e cinco reais), criando as seguintes dotações:
**0802 13 392 0007 1 108 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural- COVID-19**

| Elemento de Despesa | Descrição | Fonte de Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 199000000 | 1.000,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 1001000000 | 1,00 |
| 3.3.50.45.00 | Subvenções Econômicas | 1990000000 | 1.000,00 |
| 3.3.50.45.00 | Subvenções Econômicas | 1001000000 | 1,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1990000000 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1001000000 | 100,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1990000000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1001000000 | 1,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física | 1990000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física | 1001000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica | 1990000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica | 1001000000 | 100,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1990000000 | 203.600,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1001000000 | 2,00 |
| TOTAL | | | 216.605,00 |

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

**0801 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA**
**0801 13 392 0007 1 036 – Apoio e Fortalecimento de Eventos Culturais**

| Elemento | Discriminação | Fonte | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 1001000000 | 80.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1001000000 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001000000 | 4.000,00 |

**0801 27 811 0008 1 043 – Apoio à Participação de Atletas Locais**

| Elemento | Discriminação | Fonte | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001000000 | 120.000,00 |

**0801 27 812 0008 1 049 – Construção, Ampliação e Reforma de Ginásio**

| Elemento | Discriminação | Fonte | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1001000000 | 8.605,00 |

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 981, de 04 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no caput, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 25 de setembro de 2020.

***ECILDO EVANGELISTA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**21D99CAB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200552-SESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200552-SESA**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, COM SEDE A RUA ALDO GERMANO KLEIN, Nº 100, CEAT, SÃO CARLOS, SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 66.000.787/0001-08, REPRESENTADA POR AARON FERNANDES, PORTADOR DO CPF Nº 081.376.668-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL 13.979/2020 E PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020**. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **R$ 42.000,00**. **VALOR GLOBAL**: R$ **R$ 42.000,00** (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 122 0176 **2.062** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / AARON FERNANDES.

MORADA NOVA, CEARÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

***JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**4538DF02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 – SEINFRA.**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-004/2019 – SEINFRA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NA LOCALIDADE DE PATOS E NO DISTRITO DE PEDRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

**CONTRATADA:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.788.026/0001-32.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **08 de julho de 2020**, encerrando-se em **05 de dezembro de 2020**.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2020.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Marcondes Nobre de Oliveira.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ronaldo Pereira da Silva.

***ALINE BRITO NOBRE***
Presidente da CPL /PMMN.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**93674A11

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 041, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município de Nova Russas vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
**CONSIDERANDO** que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19, bem como o trabalho de controle de contágio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** A partir de 07 de setembro de 2020, ficam liberadas as seguintes atividades econômicas e comportamentais, no município de Nova Russas:
I – as atividades já liberadas nos Decretos Municipais nº 023, de 31 de maio de 2020; 028, de 29 de junho de 2020; 030, de 06 de julho de 2020; 031, de 13 de julho de 2020; 032, de 20 de julho de 2020; 033, de 27 de julho de 2020; 035, de 31 e agosto de 2020; e 038, de 07 de setembro de 2020
II - novas atividades liberadas:
a) a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração.
b) atividades coletivas esportivas ao ar livre 100%, sem público, com ampla testagem nas equipes;
**Art. 2º.** As férias dos profissionais da saúde permanecem suspensas.
**Art. 3º.** As atividades liberadas na forma dos Decretos Municipais ficarão sob o monitoramento contínuo da Secretária da Saúde, através

da avaliação dos dados epidemiológicos do Município de Nova Russas.
**Parágrafo Único.** Havendo comprovado aumento de infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito municipal, as atividades liberadas neste decreto poderão sofrer novas suspensões.
**Art. 4º.** As demais medidas de isolamento social e contingenciamento dispostas no Decreto Municipal nº 023, de 31 de maio de 2020 e no Decreto Municipal nº 028, de 29 de junho de 2020 ficam prorrogadas até disposição em contrário.
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**
**REGISTRE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,** Estado do Ceará, 07 de setembro de 2020.

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**825762D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 048/2020/PMNR DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**
**DETERMINAR** que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **25 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar a coleta do RG's emitidos pelo Caminhão do Cidadão.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.070 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 25 de Setembro de 2020.**

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**979EF6BE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.02.14.01.02**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.02.14.01.02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.14.01-SRP**:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0402.2.042; 0902.10.301.1001.2.052; 0902.10.302.1001.2.054; 0903.10.302.1003.2.063; 1001.08.244.0807.2.069.

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.**

**VALOR GLOBAL: R$ 18.247,50 (dezoito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
**VENCEDORA:** C R CAVALCANTE BARBOSA EPP.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS RENATO CAVALCANTE BARBOSA
**ASSINA PELA CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE -** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO; SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA- JESSE NUNES DE ANDRADE.

ORÓS/CE 14 de setembro de 2020.

***JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**D039521F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 114/2020 - DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **BENIGNA MARQUES SANTIAGO** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, matrícula: 090250-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/08/2019 A 31/07/2020, para gozo no período de 11/10/2020 a 30/10/2020.
.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2020.

***KARLA MARIA MATEUS***
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**EF41DEB0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 115/2020-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **ANDRÉ RORIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, AGENTE

FISCAL, símbolo ADO, matrícula: 0902543, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 26/03/2010 A 25/03/2015, para o gozo no período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2020.

***KARLA MARIA MATEUS***
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**97EB0001

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 178/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO,** tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares a servidora **NARA NADJA SANTIAGO COSTA,** Cargo de **Professora,** Matrícula 902039, Classe **PEB I C6,** pelo período de 01 de Setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 25 dias do mês de Setembro de 2020.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**98A1DC9A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**
**PORTARIA Nº 003/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o Sr. **APARECIDO ALVES DOS SANTOS** do cargo de confiança de **ASSESSOR DE GABINETE** da Presidência da Câmara Municipal de Penaforte – CE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 28 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

***MANOEL PEREIRA ANGELO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Cícero Gomes dos Santos
**Código Identificador:**7B221405

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ESTADO DE CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – CE/FUNDO GERAL. AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA 009/2020 – COTAÇÃO DE PREÇO OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO**

**Medicamentos Injetáveis I**
Água p/inj de 10ml cx c/200 – 200cx, Atropina (sulfato) 0,25mg inj. cx/100 x 1ml – 2cx; Bicabornato de Sodio inj 10% cx c/100 Amp x 10ml – 1cx; Cloreto de potassio 10% inj cx c/200amp x 10ml – 1cx; Cloreto de sódio 10% inj. Cx c/ 200 amp. X 10ml – 1cx; Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml inj. cx c/100 amp. x 2ml – 10cx; Diclofenaco Sodio 75mg/3ml inj. cx c/100 x 3ml – 20cx; Dipirona inj. 500mg x 2ml - 2cx; Furosemida 20mg/2ml inj. cx. c/50 amp .- 12cx; Glicose 50% inj. Cx c/200 x 10ml – 3cx; Hioscina Composta Inj. (20mg + 2,5g) cx c/100 x 5m l- 13cx; Metronidazol 5% inj. Cx c/60 x 100ml – 3cx; Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 100ml cx c/50 – 25cx, Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 250ml cx c/50 – 25cx; Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 500ml cx c/24 – 100cx, Soro Glicosado 5% 250ml cx c/50 – 25cx; Soro Glicosado 5% 500ml cx c/24 – 35cx; Soro Ringer Com Lactado 500ml cx c/24 – 35cx; Vitamina C 500mg inj. Cx c/100 x 5ml – 5cx

**Medicamentos Injetáveis II**
Ácido Tranexâmico cx c/5 amp x 5ml – 15cx; Adrenalina inj. (Epinefrina) cx c/100 x 1 ml- 2cx; Aminofilina inj. 24mg/ml – 2cx; Ampicilina 1G inj. cx c/50 Amp – 2cx; Benzilpenicilina potássica 12000.000UI cx c/50 – 5cx; Benzilpenicilina potássica 5000.000UI cx c/50 - 3cx; Benzilpenicilina potássica 6000.000UI cx c/50 – 3cx; Bromoprida inj. 5mg/ml. Cx c/ 50x2ml – 5cx; Cefalotina 1G inj. cx c/50-Cx10, Ceftriazona 1g inj cx c/ 50 – 7cx; Cetoprofeno 100mg inj. cx c/50 Fr./amp – 3cx; Cimetidina 300mg inj. cx c/100 amp x 2ml – 2cx; Ciprofloxacino 400 mg inj cx c/10 x 100ml – 2cx; Clorafenicol 1g inj cx c/50 amp x 10m l- 2cx; Dexametasona inj. 2mg – 15cx, Dexametasona inj. 4mg – 15cx, Dopamina Cloridrato inj. Cx c/10 x 10ml – 2cx; Ergometrina 0,2mg inj. Cx c/100ml -1cx; Etilefrina 10mg/1ml – 1cx; Fitomenadiona 10mg inj cx c/100 x 1ml (Sol.inj.IM/SC) – 2cx; Gentamicina 40mg inj. cx c/50 x 1ml – 5cx; Gentamicina 80mg inj. cx c/50 x 2ml – 5cx; Gluconato de cálcio – 1cx; Heparina sod. 5.000 UI cx 50x5ml – 2cx; Hidrocortisona 100 mg F/A+DIL cx c/50 x 2ml – 10cx; Hidrocortisona 500 mg F/A+DIL cx c/ 50 x 4ml – 10cx; Hioscina Simples (Buscopam) 20mg/ml cx c/100 x 1ml – 5cx; Hyplex B. inj. Cx c/100 amp x 2ml (Hypo) Complexo B – 5cx; Lidocaína 2% inj. cx/25 x 20ml c/ vaso constrito r- 2cx; Lidocaina 2% inj. Cx/25 x 20ml sem vaso constritor – 2cx; Metilergometrina 0,2mg inj cx c/50 amp x 1ml - 4cx; Metoclopramida 10mg inj. cx c/50x2ml – 10cx; Ocitocina 5UI/ml cx c/ 50amp – 1cx; Omeprazol inj. Cx c/50 amp – 2cx; Ondansetrona 4mg/2ml inj. – 25amp; Ondansetrona 8mg/4ml inj. – 25amp; Oxacilina 1g inj.- 2cx; Oxacilina 500mg inj. cx c/50 Amp + Dil 5ml – 7cx; Solução de manitol 20% 250ml – 1cx

**- Medicamentos Psicotrópicos**
Amiodarona inj.- 1cx; Amplictil inj. 5Mg/ml – 2cx; Cloridrato de dobutamina 250mg/20ml cx. c/30x20ml – 1cx; Cloridrato de hidralazina 20mg – 3cx; Cloridrato de prometazina 2ml – 3cx; Diazepam 5mg/ml inj. cx c/50amp x 2ml – 10cx; Dolosal 50mg/ml inj. cx. c/ 25 amp x 2 ml – 5cx; Fenitoina sodica 5% inj. 50x5ml – 1cx; Fenobarbital 200mg inj.cx c/50amp x 2ml – 2cx; Fentanil 0,05mg/ml inj. Cx 5x2ml – 1cx; Haloperidol inj. Cx/50 amp – 3cx; Metropolol 100mg – 25amp; Midazolan inj. 1M g- 50amp, Morfina 1mg cx/50x10ml – 2cx; Tramal (tramadol) 50mg/ml inj.- 60cx

**Medicamentos Diversos**
AAS 100mg – 1000und; Amoxicilina 500mg cx.300 cap.- 2cx; Amoxicilina suspensão – 25und; Azitromicina 500mg CX/500 – 1cx; Azitromicina suspensão – 25und; Berotec 20ml Sol.p/inalação (B.de Fenoterol) – 100und; Brometo de ipatrópio Gotas 20ml Sol. p/inalação – 50und; Bromoprida 20ml gotas 10mg/ml – 50cund; Cefalexina 250mg/5ml suspensão – 150und; Cefalexina 500mg comp. – 150cx, Ciprofloxacino 500mg c/ 300 – 1cx; Cloridogrel 75mg cx c/300 comp – 1cx, Dexametasona Elixir 0,1mg/ml cx c/60und x 100ml-Cx1, Digoxina comprimido 0,25mg – 50und; Dimeticona 40mg comp.- 3cx; Dipirona 500mg – 2cx; Dipirona gotas 10ml – 300und; Enalapril 10mg comp.- 20und; Furosemida 40mg c/500comp- 1cx; Gilcel susp. Adulto – 2cx; Gilcel susp. Infantil – 2cx; Lidocaina geleia 2% - 50und; Loratadina suspensão – 50und; Metildopa 250mg – 150comp; Metoclopramida gotas 10ml – 150und; Nifedipina 10mg c/30 caps – 5cx; Paracetamol gotas – 100und; Propranolol 40mg – 250und; Simeticona 75mg/ml susp. 15ml – 200und; Sol. de Glicerina 12% 500ml c/Sonda-Cx150, Sulf + Trim

c/500comp.- 2cx; Sulf + Trim sups. 200mg + 40mg/ 5ml - 25und; Sulfadiazina de prata 10mg/400g – 15und

**Material Hospitalar**

Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und – 60pct; Ácido peracetico 5L- 2und; Água desionizada 5l – 10und, Agulha Descartável 13x4,5 c/100 – 3cx; Agulha Descartável 20x5,5 c/100 – 2cx; Agulha Descartável 25x7 c/100 – 15cx; Agulha Descartável 25x8 c/100 – 10cx; Agulha Descartável 40x12 c/100 – 2cx; Álcool 70% emb. 1000m l- 60und; Álcool iodado 1% - 5und; Algodão Hidrofilo pct de 500g c/24 – 12pct; Almotolia bico reto âmbar (marrom) 250ml – 15und; Almotolia plástica transparente 250ml PVC – 5und; Atadura de crepom 10x1,8m pct/12 – 70pct; Atadura de crepom 15x1,2m pct/12 – 100pct, Atadura de crepom 20x1,2m pct/12 – 25pct; Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml – 25und; Bolsa p/ colost. drenável 19x64m – 50und; Cat gut cromado -2-0 c/ag c/24 – 2cx; Cat gut cromado -3-0 c/ag cx/24- 2cx; Cat gut cromado -4-0 c/ag cx/24 – 2cx; Cat gut cromado -5-0 c/ag cx/24 – 2cx; Cateter intravenoso 16g c/100 – 2cx; Cateter intravenoso 18g c/100- 5cx; Cateter intravenoso 20g c/100 – 7cx; Cateter intravenoso 22g c/100 – 20cx; Cateter intravenoso 24g c/100 – 15cx; Cateter nasal para oxigênio tipo Oculos pc/10 – 40pct; Clorexidina alcoólico 1000ml - 2cx; Clorexidina degermante 1000ml – 3und; Clorexidina degermante 1000ml – 50und; Coletor de urina sistema aberto tipo saco 2000ml cordão – 10und; Compressa Gaze 7,5x7,5 – 400pct; Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical) – 5und; Detergente enzimático a base de quatro enzimas 5L – 2cx; Equipo macrogotas simples – 2500und; Equipo microgotas – 1000und; Equipo multi vias – 2000und; Equipo para bomba de infusão – 10und; Equipo para infusão de sangue (hemoderivados) – 10und; Esfingnomanômetro adulto – 6und; Esfingnomanômetro infantil – 1und; Esparadrapo (micropore) 10x4,5 – 10und; Esparadrapo 10x4, 5 – 250cx; Estetoscópio – 1und; Estetoscópio - 1und; Eter Etilico 1000ml - 1und; Fio nylon 1- c/ag. cx/24 – 1cx; Fio nylon 2- c/ag. cx/24 – 5cx; Fio nylon 3-0 c/ag cx/24 – 5cx; Fio nylon 4-0 c/ag cx/24 – 6cx; Fio nylon 5-0 c/ag cx/24 – 2cx; Fio nylon 6-0 c/ag cx/24 – 2cx; Fita Adesiva p/Autoclave 19x30 – 50und; Fita para glicemia c/50 compatível c/ aparelho accu-chek – 50cx; Fralda geriátrica M - 25und; Fralda infantil M – 25und; Gel para ultrasom 5KG - 5und; Glutaroldeido - 2und; Indicador biológico - 100und; Kit Micronebulização adt Rosca - 2und; Kit Micronebulização inf Rosca - 5und; Lamina p/Bisturi nº 12 c/100 – 2cx; Lamina p/Bisturi nº 15 c/100 – 2cx, Lamina p/Bisturi nº 21 c/100 - 2cx; Lamina p/Bisturi nº 23 c/100 – 2cx; Lamina p/Bisturi nº 24 c/100 – 7cx; Luva cirúrgica Estéril 7,0 - 150par; Luva cirúrgica Estéril 7,5 - 100par; Luva cirúrgica Estéril 8,0 -25 par; Luva cirúrgica Estéril 8,5 - 25par; Luva p/procedimentos G cx/100 – 25cx; Luva p/procedimentos M cx/100 – 50cx; Luvas p/procedimentos P cx/100 – 70cx; Mascara com elastico c/50 - 50und; Máscara de proteção facial em acetato - 50und; Macacão de polipropileno - 50und; Óculos de proteção incolor - 50und; Papel grau cirúrgico 12x100-und7; Papel grau cirúrgico 15x100 - 7und; Papel grau cirúrgico 20x100 - 7und; Papel grau cirúrgico 30x100 - 5und; Papel para ECG 80mmX30m - 15und; Scalp n.19 - 50und; Scalp n.21-und1000; Scalp n.23 - 1500und Scalp n.25 - 750und; Scalp n.27 - 50und; Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7 - 500und; Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7 - 3500und; Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7 - 5000und; Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7-5000und; Solução aquosa de iodopovidona a 10% - 7und; Solução degermante de iodopovidona a 10%-12und; Sonda asp. Traq. Nº 06 pct/10 - 5und; Sonda asp. Traq. Nº 08 pct/10 - 5und; Sonda asp. Traq. Nº 10 pct/10 - 5und; Sonda asp. Traq. Nº 12 pct/10 - 5und; Sonda endotraqueal para entubação nº 3 c/ balão - 5und; Sonda endotraqueal para entubação nº 4 c/ balão - 5und; Sonda endotraqueal para entubação nº 5 c/ balão - 5und; Sonda endotraqueal para entubação nº 6 c/ balão - 5und; Sonda endotraqueal para entubação nº 6,5 c/ balão - 5und; Sonda endotraqueal para entubação nº 7 c/ balão – 5und; Sonda endotraqueal para entubação nº 7,5 c/ balão - 5und; Sonda endotraqueal para entubação nº 8 c/ balão - 5und; Sonda Estom/Nasog. Curta nº 10-p ct2; Sonda Estom/Nasog. Curta nº 14 - 2pct; Sonda Estom/Nasog. Longa nº 06 - 2pct; Sonda Estom/Nasog. Longa nº 08 – 2pct; Sonda Estom/nasog.curta nº 06-pct2; Sonda Estom/nasog.curta nº 08 - 2pct; Sonda Estom/nasog.curta nº 16 - 2pct; Sonda Estom/nasog.longa nº 10 - 2pct; Sonda Estom/nasog.longa nº 16 - 2pct; Sonda Estom/nasog.longa nº 18 - 5pct; Sonda Estom/nasog.longa nº 20-pct5; Sonda Foley nº 14 c/Balão 2vias - 5cx; Sonda Foley nº 16 c/Balão 2vias – 5cx; Sonda Foley nº 18 c/Balão 2 vias - 5cx; Sonda Foley nº 20 c/Balão 2 vias - 7cx; Sonda Foley nº 22 c/Balão 2 vias - 5cx; Sonda naso/enteral com fio guia Nº 14 pct/10 - 5und; Sonda uretral nº 06 pct/10 - 5pct; Sonda uretral nº 08 pct/10 - 5pct; Sonda uretral nº 10 pct/10 - 5pct; Sonda uretral nº 12 pct/10 - 5pct; Sonda uretral nº 14 pct/10 - 10pct; Sonda uretral nº 16 pct/10 - 10pct; Sonda uretral nº 18 pct/10 - 10pct; Sonda uretral nº 20 pct/10 - 10pct; Termometro digital - 10und; Touca (Turbante ) Hosp. Branca Elast. Pac. c/100 - 10pct; Tubo de silicone nº 200 c/15m - 5pct; Tubo de silicone nº 204 c/15m - 15pct; Vaselina liquida 1000ml - 2und

**Material de Prev. Ambul. do PSF - Programa Saúde da Família**

Abaixador de língua, madeira, pct. C/100und – 25pct; Ácido acético 5% emb. De 1000ml – 10und; Agulha Descartável 13x4,5 – 15und; Agulha Descartável 20x5,5 – 12und; Agulha Descartável 25x7 – 12und; Agulha Descartável 25x8 – 12und; Álcool 70% emb. 1000ml – 50und; Álcool a 96 % - 30und; Algodão hidrófilo pct. de 500g c/24 – 25pct. Almotolia bico reto âmbar (marrom) 250ml – 2und; Almotolia plástica transparente 250ml PVC – 2und; Aparelho de pressão adulto – 10 und; Aparelho de pressão infantil – 2und; Atadura de crepom 15x1,2m pct/12 – 150 pct; Cabo para bisturi nº 04 – 2und; Cateter intravenoso 16g – 25und; Cateter intravenoso 18g – 25und; Cateter intravenoso 20g – 25und; Cateter intravenoso 22g – 25und; Cateter intravenoso 24g – 25und; Cateter nasal para oxigênio tipo Oculos pc/10 – 2pct; Coletor de material perfuro cortante 13lts – 40 und; Coletor de urina sistema fechado – 500 und; Compressa Gaze 7,5x7,5 – 300pct; Esparadrapo 10x4,5 – 500 und; Fio nylon 0- c/ag. cx/24 – 5cx; Fio nylon 1- c/ag. cx/24 – 5cx; Fio nylon 2- c/ag. cx/24 – 5cx; Fio nylon 3-0 c/ag cx/24 – 5cx; Fio nylon 4-0 c/ag cx/24 - 5cx; Fio nylon 5-0 c/ag cx/24 – 10cx; Fio nylon 6-0 c/ag cx/24 – 5cx; Fita Adesiva p/Autoclave 19x30 – 100und; Fita métrica 3mt – 2und; Fita para glicemia c/50 compatível c/ aparelho accu-chek – 250cx; Gel para ultrasom 5KG – 3und; Glicosimetro – 3und; Kit Micronebulização adt Rosca – 1und; Kit Micronebulização inf Rosca – 1und; Kit papanicolau G – 200 und; Kit papanicolau M – 400und; Kit papanicolau P – 500und; Lanceta -25cx; Lencol descartavel hospitalar 70x50mt cx c/ 10 rolos – 5cx; Lugol 1000ml – 10und; Luva cirurgica Esteril 7,5 – 100par; Luva cirurgica Esteril 8,5 – 100par; Luva p/procedimentos G cx/100 – 40cx; Luva p/procedimentos M cx/100 – 70cx; Luvas p/procedimentos P cx/100 – 80cx; Mascara com elastico c/50pcs – 35cx; P.V.P.I tópico emb. 1000ml – 7und; Papel grau cirúrgico 10x100 – 7und; Papel grau cirúrgico 20x100 – 7und; Protetor solar fatoderme – 25und; Scalp n.19 – 25und; Scalp n.21 – 25und; Scalp n.23 – 25und; Scalp n.25 – 25und; Scalp n.27 – 25und; Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7 – 500und; Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7 – 500und; Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7 – 500und; Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7 – 500und; Sonda asp. Traq. Nº 06 pct/10 – 2und; Sonda asp. Traq. Nº 08 pct/10 2und; Sonda asp. Traq. Nº 10 pct/10 – 2und; Sonda asp. Traq. Nº 12 pct/10 – 2und; Sonda Estom/Nasog. Curta nº 10 – 5und; Sonda Estom/Nasog. Curta nº 14 – 5und; Sonda Estom/Nasog. Longa nº 06 – 5und; Sonda Estom/Nasog. Longa nº 08 – 5und; Sonda Estom/nasog.curta nº 06 – 5und; Sonda Estom/nasog.curta nº 08 – 5und; Sonda Estom/nasog.curta nº 16 – 5und; Sonda Estom/nasog.longa nº 10 – 5und; Sonda Estom/nasog.longa nº 16 – 5und; Sonda Estom/nasog.longa nº 18 – 5und; Sonda Estom/nasog.longa nº 20 – 5und; Sonda vesical demora foley 2 vias n 12 – 5und; Sonda vesical demora foley 2 vias n 14 – 5und; Sonda vesical demora foley 2 vias n 16 – 5und; Sonda vesical demora foley 2 vias n 18 – 5und; Sonda vesical demora foley 2 vias n 20 – 5und; Termômetro Digital – 25 und; Tubo latex NR 200 15m – 1und

**Medicamentos Programa Saúde da Família**

Água para injeção 10ml – 100amp; Adrenalina inj. 1ml cx c/100 amp – 2 cx; Aminofilina 24mg inj – 25amp; Atropina inj 25mg cx c/100x1ml – 2cx; Cloreto de potássio 10% inj. Cx c/200 amp x 10ml – 5cx; Cloreto de sódio 10% inj. Cx c/200 amp x 10ml – 5cx; Dexametasona 2mg inj – 25amp; Dexametasona 2mg inj – 25amp; Diclofenaco sódico 5ml inj – 25amp; Dipirona sódica 500mg inj – 25amp; Fita para glicemia c/50 compatível c/ aparelho accu-chek – 50cx; Furosemida 10mg inj – 25amp; Glicose 50% inj – 50amp; Hidrocortisona 500mg inj – 25amp; Hioscina simples 20mg/ml cx c/100x1ml – 5cx; Isossorbida inj. 10mg – 5cx; Lidocaína 20ml inj – 5amp; Midazolam inj. 1mg – 2cx; Ringer lactato 2% 500ml – 10und; Soro Fisiológico 0,9% 500ml c/24 und – 12cx; Soro Fisiológico

250ml c/50 unid – 12cx; Soro Glicosado 250ml – 10und; Soro Glicosado 500ml – 10und

**Materiais doação**

Coletor de urina sistema aberto tipo saco 2000ml cordão – 25und; Cateter foley de latex n° 22 – 15und; Dispositivo para incontinência urinária – 170und; Solução de glicerina a 12% - 6und; Sonda uretral nº 12 – 1500pct

**Material Odontológico para o CEO**

Ácido gel condicionador em seringa – 16und; Adesivo Prime Bond 2.1 – 15und; Afastador de Weider – 2und; Água destilada 5l – 20und; Água oxigenada 10V – 3und; Agulha gengival 27G curta – 4cx; Agulha gengival 30G curta – 12cx; Alavanca POTS – 3und; Alavanca reta – 5und; Alavanca Seldin curva – 5und; Alavanca apexos retas – 1und; Alavanca apexos cruvas – 1und; Alavanca apicais – 1und; Álcool 70% - 17lit; Algodão em rolos para isolamento relativo – 50pct; Amalgama em cápsula 01 porção – 5pcts; Amalgama em cápsula 02 porções – 5pcts; Anestésico articaína – 2cx; Anestésico citanest 3% ou prilocaina 3% - 5cx; Anestésico mepivacaina c/ vaso – 5cx; Anestésico mepivacaina s/ vaso – 4cx; Anestésico novocol – 16cx; Anestésico tópico – 4pcts; Aplicador microbush – 10und; Arco para lençol de borracha – 1und; Bandeja clínica – 10und; Broca 2200FF - 5und; Broca 3118FF – 10und; Broca 3119F – 5und; Broca 3168F – 5und; Broca 3195F – 10und; Broca 3195FF – 10und; Broca 3198F – 10und; Broca cirúrgica 702 – 7und; Broca cirúrgica 703 – 5und; Broca cone invertida 1032 – 2und; Broca cone invertida 1033 – 2und; Broca Endo Z – 3und; Broca esférica 1012 – 15und; Broca esférica 1013 – 15und; Broca esférica 1013HL – 5und; Broca esférica 1014 – 15und; Broca esférica 1016 – 5und; Broca esférica 1016HL – 10und; Broca gates nº 2 – 4und; Broca gates nº 3 – 4und; Broca gates nº 4 – 4und; Broca para acabamento 3118F – 5und; Brunidores – 4und; Callen sem PMCC – 5und; Callen com PMCC – 2und; Campo cirúgico completo – 10kit; Caneta para alta rotação angulada 45° - 1und; Caneta para alta rotação – 1und; Cânulas para aspiração em endodontia – 4und; Cera óssea – 4und; Cimento cirúrgico – 1cx; Cimento endodôntico sealer 26 – 5und; Cimento hidróxido de cálcio HIDROC – 4und; Cloresudina 0,12% (bochecho) – 4und; Cloresudina 2% - 4und; Coletor de material perfuro cortante 20lt – 10und; Colgadura – 4und; Compressa de gaze – 30pct; Condensador amalgama grande – 5und; Condensador amalgama médio – 5und; Condensador amalgama pequeno – 5und; Condensadores de paiva – 5und; Cone guta percga protaper universal – 5cx; Contra-ângulo – 2und; Cureta para dentina – 10und; Detergente enzimático para desinfecção – 5und; Discos soflex para acabamento resina – 2und; EDTA – 2und; EDTA gel – 5und; Escova de Robson – 20und; Esculpidor hollamback – 10und; Espaçadores digitais dentsply – 4cx; Espátula nº 24 – 2und; Espátula nº 72 – 2und; Espatula para resina composta nº 1 – 5und; Espatula para resina composta nº 5 – 5 und; Espelho bucal com cabo – 50und; Eucaliptol 3 und; Filme radiográfico infantil Kodak – 1cx; Filme radiográfico Kodak – 4cx; Filme radiográfico oclusal – 1cx; Fio de sutura nylon 4-0 – 5cx; Fio de sutura seda 3-0 – 10cx; Fio de sutura seda 4-0 – 5cx; Fio dental – 5und; Fita matriz 5mm – 5und; Fita matriz 7mm – 5und; Fita para autoclave – 6und; Fixador – 6und; Flúor gel tópico – 5und; Formocresol – 4und; Grampos para deque de borracha 210 – 1und; Grampos para deque de borracha 205- 1und; Grampos para deque de borracha 205 – 1und; Grampos para dique de borracha 208 – 1und; Grampos 211 – 1und; Grampos 212 – 1und; Grampos W8A – 1und; Guta percha acessório F – 5und; Guta percha acessório FF – 5und; Guta percha acessório FM – 5und; Guta percha acessório MF – 5und; Guta percha principal 1ª série – 6und; Guta percha principal 2ª série – 6und; Hemospan – 4cx; Hidróxido de cálcio P.A – 4und; Hipoclorito de sódio 2,5% - 5und; Ionômero de vidro F, pó e liquido – 5cx; Ionômero de vidro R, pó e liquido – 15cx; Kit de pontas enhance – 2kit; Lâmina de bisturi nº 12 – 2cx; Lâmina de bisturi nº 15 e 15c – 5cx; Mini maçarico – 1und; Lençol de borracha – 2cx; Lima especial nº 08 – 2cx; Lima especial nº 10 – 2cx; Lima K 15-40 dentsply – 6cx; Lima K 45-80 dentsply – 6cx; Lima rotatória protaper universal – 5cx; Luva cirúrgica nº 7,0 – 15par; Luva cirúrgica nº 8,0 – 15par; Luvas de procedimento G – 25cx; Luvas de procedimento M – 40cx; Luvas de procedimento P – 40cx; Luvas de procedimento PP – 25cx; Mandril – 1und; Mascara descartável tripla – 35cx; Micromotor – 2und; Obturador provisório obtur – 16und; Óculos de proteção – 5und; Óleo lubrificante para alta e baixa rotação – 6und; Otosporin – 5und; Papel carbono – 6und; Papel grau cirúrgico 170x100 – 10und; Papel grau cirúrgico 200x100 – 5und; Papel grau cirúrgico 300x100 – 2und; Pasta para polimento amálgama – 2und; Pasta para polimento resina – 2und; Pasta profilática – 7und; Pedra pomes – 5und; Perfurador de lençol de borracha – 1und; Pinça Adson – 2und; Pinça Alis – 2und; Pinça Backaus – 2und; Pinça clínica – 20; Pinça hemostática curva – 2und; Pinça palmer porta-grampo – 2und; Porta agulha para sutura – 10und; Ponta papel absorvente 1ª série – 19und; Ponta papel absorvente 2ª série – 2und; Porta amalgama – 5und; Porta-dycal ou aplicador de hidróxido 5und; Posicionador de filme radiográfico – 1kit; Pote dappen – 2und; Porta matriz – 1und; Removedor de manchas TARTARITE – 5und; Resina fotopolimerizável A1 – 7und; Resina fotopolimerizável A2 – 7und; Resina fotopolimerizável A3 – 7und; Resina fotopolimerizável A35 – 7und; Resina fotopolimerizável B1 – 5und; Revelador – 6und; Régua endodôntica – 2und; Selante fotopolimerizável – 3cx; Seringa Carpule – 10und; Seringa descartável 10ml – 50und; Seringa descartável 20ml – 30 und; Seringa de irrigação ultradent – 5und; Sindesmótomo – 5und; Solução Milton (hipoclorito sódio 1%) – 6und; Sonda exploradora – 7und; Sonda exploradora retificadora – 7und; Soro fisiológico 9% 500ml – 1cxSugador cirúrgico – 1cx; Sugador de saliva – 60pct; Taça de borracha – 30 und; Tamborel – 2und; Tamborel – 2und; Tesoura Iris reta – 5und, Tiras de lixa de metal para amalgama – 12und; Tiras de lixa para resina – 12und; Tiras de poliéster – 5und; Touca sanfonada – 20pct; Tricresol formalina – 4und; Vaselina – 1und

**Material Odontológico PSF**

Abridor de boca em silicone – 5und; Ácido gel condicionador em seringa – 20und; Adesivo Prime Bond 2.1 – 20und; Água destilada 5l – 50 und; Água oxigenada 10vol. 1lt – 2und; Agulha gengival 30G curta – cx 25; Alavanca reta – 10und; Alavanca Seldin curva – 15und; Álcool 70% - 70 lit; Algodão em rolos para isolamento relativo – 100pct; Amalgama em cápsula 01 porção – 15pcts; Amalgama em cápsula 02 porções – 25pcts; Anestésico citanest 3% ou prilocaina 3% - 5cx; Anestésico mepivacaina c/ vaso – 4cx; Anestésico mepivacaina s/ vaso – 4cx; Anestésico novocol – 45cx; Anestésico tópico – 7pcts; Aplicador microbush – 25und; Babador descartável – 15pcts; Bandeja clínica – 20und; Broca 3168F – 10und; Broca 3195FF – 20und; Broca cone invertida 1032 – 5und; Broca cone invertida 1033 – 5und; Broca cone invertida 1034 – 4und; Broca esférica 1012 – 25und; Broca esférica 1013 – 25und; Broca esférica 1014 – 35und; Broca esférica 1016 – 35und; Brunidores – 19und; Cabo para bisturi – 2und; Caixa metálica média – 2und; Caixa metálica pequena – 2und; Caneta para alta rotação – 1und; Cimento hidróxido de cálcio HIDROC – 5und; Coletor de material perfuro cortante 20lt – 30und; Compressa de gaze – 90pct; Condensador amalgama grande – 10und; Condensador amalgama médio – 10und; Condensador amalgama pequeno – und 10; Contra-ângulo – 2und; Cunha de madeira – 10und; Cureta para dentina – 15und; Discos soflex para acabamento resina – 2und; Duraflur – 2cx; Escova de Robson – 50 und; Esculpidor hollamback – 5und; Espátula nº 24 – 5und; Espátula nº 72 – 5und; Espatula para resina composta nº 1 -5und; Espatula para resina composta nº 5 – 10und; Espelho bucal com cabo – 80und; Fio de sutura nylon 4-0 – 10cx; Fio de sutura seda 3-0 – 25cx; Fio dental 500 metros – 5und; Fita matriz 5mm – 12und; Fita matriz 7mm – 12und; Fita para autoclave – 10und; Flúor gel tópico – 50und; Fórceps nº 1 – 5und; Fórceps nº 150 – 2und; Fórceps nº 151 – 2und; Fórceps nº 16 – 5und; Fórceps nº 18L – 2und; Fórceps nº 18R – 2und; Fórceps nº 65 – 2und; Fórceps nº 68 – 2und; Formocresol – 4und; Hemospan – 2cx; Hidróxido de cálcio P.A – 4und; Ionômero de vidro F, pó e liquido – 5cx; Ionômero de vidro R, pó e liquido – 20cx; Kit de pontas enhance – 4kit; Lâmina de bisturi nº 15 – 2cx; Luvas de procedimento G – 25cx; Luvas de procedimento M – 50cx; Luvas de procedimento P – 50cx; Luvas de procedimento PP – 5cx; Mandril p/ disco soflex – 2und; Mascara descartável tripla – 30cx; Micromotor – 2 und; Obturador provisório obtur – 20und; Óculos de proteção – 5und; Óleo lubrificante para alta e baixa rotação – 5und; Otosporin – 5und; Papel carbono – 20und; Papel grau cirúrgico 170x100 – 20und; Papel grau cirúrgico 200x100 – 20und; Pasta para polimento amálgama – 3und; Pasta para polimento resina – 3und; Pasta profilática 12und; Pedra pomes – 6und; Pinça clínica – 10und; Pinça para sutura porta-agulha – 10und; Placa de vidro – 2und; Porta amalgama – 4und; Porta matriz – 7und; Porta-dycal ou aplicador de hidróxido – 5und; Pote dappen - 2und; Resina fotopolimerizável A1 – 15und; Resina fotopolimerizável A2 – 15und; Resina fotopolimerizável A3 – 15und; Resina fotopolimerizável A3,5 – 10und; Resina fotopolimerizável B1 – 5und;

Resina fotopolimerizável B2 – 5und; Selante fotopolimerizável – 5cx; Seringa Carpule – 10und; Sindesmótomo 10 und; Sonda exploradora – 15und; Soro fisiológico 9% 500ml – 1cx; Sugador de saliva – 80pacts; Tesoura Iris reta – 10und; Tiras de lixa de metal para amalgama – 10und; Tiras de lixa para resina – 10und; Tiras de poliéster – 15und; Touca sanfonada – 50pcts; Tricresol formalina – 5und
-

**Material Laboratorial**
Ácido úrico liquiform 120ml – 5kit; Aslotest 50 Testes – 5kit; Bilirrubina - cinético - kit com Acelerador (250mL), Ácido sulfanílico (120 mL) e Nitrito de sódio 5ml – 3kit; Cálice de vidro p/sedimentação fezes (250 a275ml) – 7und; Cameras de Newbauer Simples – 1und; Colesterol HDL 50ml – 2kits; Colesterol liquiform(enzimático)250ml – 15kit; Conj. coloração Zihel Neelsen 3x500ml -2kit; Conj. col-panotico rápido 3x500ml – 7kit; Creatinina liquiform 250ml – 2kit; Escova p/limpeza de tubo de ensaio – 2und; Estante pequena plástico p/12 tubos de ensaio – 2und; Estante p/tb ensaio 16mm p/40 tubos – 2und; Fator reumatóide – 2kit; Fosfatase Alcalina – 4kit; Glicose pap liquiform 1000ml – 12kit; Glistab 20ml(anticoagulante p/glicose) – 4und; HCG estrip teste plus c/25 – 15und; Hemstab 20ml(anticoagulante p/hemograma) – 5und; Lamina p/ Microscopia Lisa Cortada c/50 – 5und; Lamínula p/camera Neubauer c/10 – 1cx; Lamínula para microscopia 22x22 cx c100 – 7cx; Lápis demográfico azul – 2und; Líquido de Turk 1000ml – 2und; Massa de nodelar p/ tampamento de tubo de microhematocrito – 2und; PCR teste c/50 teste (serolatex) – 6kit; PCR teste c/50 teste (serolatex) – 1und; Pepitador automático fixo 100 UL – 1und; Pepitador automático fixo 20 UL - 1und; Pepitador automático fixo 50 UL – 1und; Pipeta sorológica 10ml - 5und; Pipeta sorológica 1ml - 2und; Pipeta sorológica 2ml – 2und; Pipeta sorológica 5ml – 5und; Placa de Klina p/VDLR – 1und; Ponteira Desc. Mod A1 Amarela c/1000 – 2pct; Ponteira Desc. Mod B1 Azul c/1000 – 1pct; Proteinas totais - cinético - kit com Reagente biureto (250 mL) e Padrão 4,0 g/dL (3 mL) – 1kit; Proveta c/base poli 100ml – 1und; Soro Anti -A 10ml – 4und; Soro Anti -B 10ml – 4und; Soro anti D / RH 10 ml – 4und; Trasamínase Liquiform – 4kit; Trigliceridios liquiform – 12und; Tubo Capilar p/Microhamatocrito c/Heparina c/500 – 4 und; Tubo de ensaio 12x75mm s/tampa – 150und; Tubo de ensaio 13x100mm s/tampa – 200und; Tubo de ensaio 15x100mm s/tampa - 150und; Tubo de ensaio de plástico 13x100mm c/tampa – 200und; Tubos para sedimentação de urina 12ml – 25und; Uréia CE 500 testes – 4kit; Uriquest cat. 100 – 4und; VDLR pronto uso 225 testes – 4kit
**Recebimento: até 01/10/2020, às 12:00h. Encaminhar cotações para cplpenaforte@yahoo.com.br. Informações: Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira..**

**Penaforte – CE, 08 de setembro de 2020.**

***SAUL BRAGA SAMPAIO.***
Presidente

**Publicado por:**
Jandson Furtado Nogueira
**Código Identificador:**B3FF3A25

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos incisos VI, IX e XXIV do art. 66 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º 479, de 1º de dezembro de 2017, resolve;

***RESOLVE:***

**Art. 1º - EXONERAR**, á pedido, o(a) Sr.(a). **JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROMOÇÃO AO LAZER – Símbolo DNS 7,** lotado(a) na Secretaria do Desporto e Lazer, deste município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE., em 25 de setembro de 2020.

***VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**F866ECB7

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200820.01-TP**, referente **à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Construção do Centro Administrativo no Município de Pindoretama/CE**, decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Foi vencedora do certame a empresa **M & C CONSTRUTORA**, com valor global de **R$ 224.580,91 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama/CE, 25 de Setembro de 2020.

***CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**7B65992C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020/PD.01**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.00.17.544.1805.1.018

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**CONTRATADA**: CONSTRUTORA CONSTRUNORTE EIRELI - ME

**CNPJ:** 11.112.666/0001-58
**ASSINADO PELO CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues

**ASSINADO PELA CONTRATADA**: Paulo Cristiano da Silva Sousa

**VALOR TOTAL**: R$ 94.781,70 (Noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

Quiterianópolis - CE, 25 de setembro de 2020.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**2940A04A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO Nº 25.09.001/2020

**ATO Nº 25.09.001/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTONIA LUZIANA GONÇALVES DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Mensageiro(a) – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020***.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**52984E5E

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO Nº 25.09.002/2020

**ATO Nº 25.09.002/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ MAURICIO DE VASCONCELOS NETO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Mensageiro(a) – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020***.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**FEBAB302

### SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/012SAFDR

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Ref. Tomada de Preços Nº TP2020/012SAFDR – SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL –** Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de DUAS passagens molhadas, sendo uma na Localidade de Vila Rica, Distrito de Várzea da Onça e a outra na Localidade de Monte Alegre, Distrito de São João dos Queiroz, zona rural, sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá–CE**.** Com o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS** por julgamento unânime da Comissão Permanente de Licitação as propostas das empresas **01- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**; **03- CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP**; **04- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; **05- M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**; **06- F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS**; **07- PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**; **08- VITÓRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. E **DESCLASSIFICADA,** também por unanimidade da Comissão Permanente de Licitação, a empresa **02- APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** por não atender ao que estabelece o **subitem 5.2** do Edital que versa sobre a ausência de assinatura do responsável técnico e responsável da empresa em todas as vias da proposta de preços como item sujeito à desclassificação**.** Por fim, considerando que para o **LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE VILA RICA,** a empresa **05- M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** apresentou a proposta com o **MENOR PREÇO** no valor de *R$ 92.596,57 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos);* e que, para o **LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE MONTE ALEGRE,** a referida empresa apresentou a proposta com o **MENOR PREÇO** no valor de *R$ 52.506,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos)* foi **DECLARADA VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/012SAFDR**. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

***JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 25 de setembro de 2020.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**FF329EA6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/010SEDUMA**

**ESTADO DO CEARÁ –** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ **- RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Ref. Tomada de Preços Nº.TP2020/010SEDUMA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.** Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de 01 (uma) praça na localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Cipó dos Anjos, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE. Com o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **01- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.181.254/0001-23, com valor global de *R$ 279.897,26 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)*; **02- CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.278.617/0001-22, com o valor global de *R$ 277.568,51 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)*; **03- CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o N° 23.078.596/0001-48, com o valor global de *R$ 280.009,47 (duzentos e oitenta mil, nove reais e quarenta e sete centavos)*; **04- MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° 35.864.328/0001-30, com o valor global de *R$ 275.470,23 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos)*. Considerando que a empresa **04- MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI** apresentou a proposta global com o **MENOR PREÇO** no valor de *R$ 275.470,23 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos),* foi **DECLARADA VENCEDORA** da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/010SEDUMA**. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

***JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 25 de setembro de 2020.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**EEEE1715

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/011SEDUMA**

**ESTADO DO CEARÁ –** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ **- RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº.TP2020/011SEDUMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas em bairros da sede do Município de Quixadá, conforme projeto básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá/CE.** Com o seguinte resultado**: EMPRESAS HABILITADAS:** *01- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 02- APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 03- CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP; 05- F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS; 08- AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 09- AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; 12- PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; 14- CONSTRUTORA IMPACTO; 21- J.S. SINDEAUX NETO EIRELI; 22- BEZERRA FREITAS EMGENHARIA LTDA - ME; 23- CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 29- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 30- TAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 32- M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI*. **EMPRESAS INABILITADAS:** 04- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, foi inabilitada por não atender corretamente ao subitem 4.4.3 e 4.4.4 do Edital; 06- CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME**,** inabilitado pelo descumprimento ao Subitem 4.6.1 e 4.6.3; 07- M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME**,** inabilitado pelo descumprimento ao que estabelece o subitem 4.6.3 do edital; 10- LUIS EVIO DA SILVA RAFEL**,** inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.4.1, 4.4.2 "a" e 4.8.1 do Edital; 11- M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, Inabilitado pelo descumprimento o subitem 4.6.3 do edital. 13- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.4.4 do Edital; 15- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.4.4 do Edital; 16- CARVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inabilitado pelo descumprimento ao que estabelece o subitem 4.2.5 do edital; 17- ARN ENGENHARIA EIRELI**,** inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.4.4 do Edital; 18- CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.4.4 e 4.6.3 do Edital; 19- DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inabilitado pelo descumprimento ao que estabelece o subitem 4.6.1.1 alínea "A" e "B"; 20- CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP**,** inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.4.4 do Edital; 24- T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**,** Inabilitado pelo descumprimento ao que estabelece o subitem 4.6.1.1 alínea "B"; 25- ANDRADE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,** inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.6.3 do edital; 26- MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELLI, inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.6.3 do edital; 27- PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,** inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.4.4 do Edital; 28- LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.6.3 do edital; 31- T. AMÉRICO DE SOUZA EIRELI, inabilitado pelo descumprimento ao subitem 4.6.3 do edital**. É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **06 de outubro de 2020** as **09h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Quixadá/CE, 25 de setembro de 2020.

***JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**027EB9C1

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº **PE2020/038SME** – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, que tem como objeto: **Aquisição de materiais permanentes e utensílios de cozinha e refeitório escolar, referente ao PAR n° 9716/2012, visando reequipar/modernizar as unidades do programa Pro-Infância da Rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá-CE.** O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **08h00min** do dia **09/10/2020**. Abertura das Propostas: **09/10/2020** às **08h15min**. Início da Disputa

de Lances às **11h00min** do dia **09/10/2020** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br.

***JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO***
Pregoeiro Substituto de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 24 de setembro de 2020.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**C28CDA4B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 185/2020– GAPRE

**PORTARIA Nº 185/2020– GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração da Procuradora Adjunta da Procuradoria Geral do Município de Quixelô e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a Sra. **YARA MYCKAELLY SILVA VIEIRA**, portadora do CPF nº 013.487.683-04, do Cargo de Procuradora Adjunta da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 23 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de setembro de 2020.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO***
Prefeita Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**B567ABFD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 184/2020 – GAPRE.

**PORTARIA Nº 184/2020 – GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração do Procurador Geral do Município e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANILSON DE CARVALHO PASSOS**, portador do CPF nº 904.628.073-04, do Cargo de **Procurador Geral do Município**, a partir do dia 23 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de setembro de 2020.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO***
Prefeita Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**532C3DA8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 186/2020– GAPRE.

**PORTARIA Nº 186/2020– GAPRE.**

Dispõe sobre nomeação do (a) Procurador (a) Geral do Município e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **YARA MYCKAELLY SILVA VIEIRA**, portadora do CPF nº 013.487.683-04, para ocupar o Cargo de Procuradora Geral do Município, com exercício a partir do dia 24 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de setembro de 2020.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO***
Prefeita Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**0FE73F5F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
### PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0164/2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**C29D8385

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0165/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**166EA2A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0166/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**CCF975D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0167/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**FC25F263

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0168/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**9749E321

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0169/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**66300A63

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0170/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOÃO BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**EFF3770C

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0171/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE ADEMIR DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**E956EF14

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0172/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**B109DB45

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0173/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 25 de Setembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Setembro de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**6E1D07B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1709.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.122.1001.2.042, 0601.10.301.1001.2.045, 0601.10.302.1004.2.046

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO**: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamento hospitalares do PSF, HOSPITAL e SECRETARIA DE SAÚDE. Especificações: A manutenção preventiva será realizada conforme especificações técnicas dos equipamentos e a manutenção corretiva terá o prazo máximo de 24 horas e será realizada sem reposição de peças.

**VALOR GLOBAL:** R$ 11.264,00 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CONTRATADO(A):** P G S M PEREIRA - ME

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Patricia Gardenia Saldanha Moura Pereira.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 17 de setembro de 2020.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**B52216C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 010.17.09/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva, MARIA HILDELENE DE LIMA, cargo de Técnico em Enfermagem matrícula 060261-2 no valor de R$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) referente a 05 (cinco) noturnos não pagos no mês de agosto de 2020.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.**

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**67A31929

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 011.17.09/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) José Claudio de Sousa, Cargo Gerente da Atenção Básica (01 Equipe), Matrícula 123312-2, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de setembro de 2020 até 18 de setembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**8B05E75F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 012.17.09/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro Mendes, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060232-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de setembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**778C7A85

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 013.17.09/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ana Claudia Xavier Ribeiro, Cargo Auxiliar Adminitrativo, Matrícula 060189-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de setembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**CD4CFD71

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.229/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020 e 1.228/2020 PRORROGA O PRAZO, MANTÉM

MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

**CONSIDERANDO** que se aproxima de 750 (setecentos e cinquenta) casos confirmados, sendo 10 (dez) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 05 de outubro de 2020, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020 e do Decreto 1.228/2020, em sua integralidade do município de Quixeré-CE, até o dia 05 de outubro de 2020**.**

**Art. 2º** Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.742/2020, de 21 de setembro de 2020, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 19 de setembro de 2020, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único** – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

**Art. 3º**. Fica autorizado o retorno das instituições de ensino privadas no município de Quixeré-CE, a partir do dia 01º de outubro de 2020, da seguinte forma:

**I –** Educação Infantil com 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
**II -** Ensino Fundamental: 1º ano, 2º ano e 9° ano com 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade;
**III –** Ensino Médio: 3ª série com 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade, inclusive a integrada com ensino profissional.

**Parágrafo Único –** Deverá ser observado o uso obrigatório de máscaras por todos os profissionais e alunos, o recreio não ser mais compartilhado, deve haver a higienização frequente da instituição, bem como, contato físico restrito.

**Art. 4º** Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2020, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

**Art. 6º** Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020 e 1.228/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 21 de setembro de 2020.**

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**C93EC9E0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 014/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nro 00014/20, de 02 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Cariri , o crédito suplementar no valor de R$ 154.000,00 (Cento e

Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00888/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 02 de Setembro de 2020

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/20 de 02 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00888/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| PARA: | | | |
| 14 01. | Secretaria Munic. de Cultura e Turismo | | |
| 04 122 0002 2.081 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções sociais | | |
| 1990000000 | Outros Recursos Vinculados | | |
| | | Anul.dotação | 60.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações cult. art. cient. desp. e outras | | |
| 1990000000 | Outros Recursos Vinculados | | |
| | | Anul.dotação | 94.000,00 |
| TOTAL Secretaria Munic. de Cultura e Turism | | | 154.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 154.000,00 |

Santana do Cariri, 02 de Setembro de 2020.

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/20 de 02 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00888/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 14 02. | Fundo Municipal de Cultura | | |
| 13 392 0037 1.047 | Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 1001000000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 154.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Cultura | | | 154.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 154.000,00 |

Santana do Cariri, 02 de Setembro de 2020.

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**9F5F6BAA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 0909001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, a senhora MARIA RANIELLY PINHO OLIVEIRA, CPF nº 034.117.753-94, do CARGO EFETIVO DE PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL) 200H, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de setembro de 2020.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**3E367E36

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2509001/2020 SANTANA DO CARIRI, CE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19, PARA INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA LEI FEDERAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI,** Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Santana do Cariri por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio da Comissão Gestora de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Santana do Cariri, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

**Art. 2º.** Fica criada a Comissão Gestora de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

– Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020;
– Auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município de Santana do Cariri-Ceará;

– Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020;

– Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020; e

– Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

**Art. 3º.** A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

– 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentre os quais, obrigatoriamente, o titular do órgão;
- 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Municipal;
- 1 (um) representante do Poder Executivo;
IV - 3 (três) representantes da Sociedade Civil, indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo, preferencialmente dentre os integrantes do Conselho Municipal de Cultura.
V – 1 Representante do Poder Legislativo;

**Art. 4º.** É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 5º.** Todas as informações de interesse público relativas as aplicações da Lei Federal nº 14.017 de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no Sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 6º.** O subsídio mensal de que trata o inciso II, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os critérios estabelecidos no presente diploma legal.

**Art. 7º.** Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organização da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os pré-estabelecidos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.

**Art. 8º.** O espaço cultura que tenha interesse em ser beneficiário do recurso de que trata a Lei Aldir Blanc, deverá atender aos seguintes critérios:

– Cadastrar-se na Plataforma Mapa Cultural do Estado do Ceará;
II– Seja um espaço físico com endereço no território municipal há pelo menos 02 anos e assim apresente Declaração atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santana do Cariri;
III– Que o espaço seja de difusão de arte e cultura no âmbito territorial ao qual esteja localizada sua zona (Urbana ou Rural);
IV– Que tenha pelo menos 02 anos de atividade artística e cultural.

**Art. 9º.** Será disponibilizado, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na ficha de inscrição no endereço eletrônico https://leialdirblanc.secult.ce.gov.br, MAPA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, direcionada a implementação da Lei Aldir Blanc e se observará:

– No ato da inscrição, poderá pleitear o recurso, espaço físico cultural e artísticos com CNPJ ou sem CNPJ;
- Apresentar autodeclaração de acordo com capítulo III, art. 6º e§1º do DECRETO FEDERAL nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;
– Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 a beneficiários dos incisos I e III do presente.
– Aquele inscrito sem CNPJ, determinará um representante legal com perfil no Mapa Cultural do Estado do Ceará;
– Aquele que possui CNPJ, deverá inserir os dados da pessoa jurídica no ato de inscrição;
– Os critérios dos cadastros inscritos de acordo com os critérios, se dará pela Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e será homologada pelo Conselho Municipal de Cultura;
– Os valores definidos após a etapa descrita no item anterior se dará em parcela única no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) – havendo sobras de recursos, referente ao chamamento público de credenciamento, no tocante ao que prescreve o inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, o saldo será repassado às ações previstas no inciso II do mesmo diploma legal, em forma de rateio, de forma igualitária e proporcional ao número de entidades beneficiadas.
– Os recursos recebidos pelos espaços culturais, deverão ser aplicados de acordo capítulo III, art. 7º, §2º da regulamentação federal, disponibilizada pelo DECRETO FEDERAL nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

**Art. 10.** O beneficiário do subsídio previsto no inciso II, do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinicio de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Município de Santana do Cariri por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 11.** O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 2020, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Santana do Cariri, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela única do subsídio.

**§1º.** A Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Santana do Cariri, fiscalizará as prestações de contas referentes ao uso de benefício.

**§2º.** O Município assegurará ampla publicidades e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

**Art. 12.** Compete ao Município elaborar, publicar e monitorar as chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis de acordo com art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio da criação de programas específicos.

**Art. 13.** De acordo com art. 2º, §1º da Lei Federal nº 14.017/2020, o Município deverá aplicar, obrigatoriamente, no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total destinado às ações emergências nas ações previstas no inciso III, podendo aplicar o valor de acordo com a demanda local, não sendo inferior ao mínimo ao qual preconiza a lei.

**Parágrafo Único –** De acordo com o art. 9º, inciso VIII da referida regulamentação Municipal, a ausência de propostas no que refere ao Art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, se sendo homologado pela Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Aldir Blanc, haverá o direcionamento dos recursos em forma de rateio, de forma igualitária e proporcional ao número de entidades beneficiadas.

**Art. 14.** O Conselho Municipal de Cultura, de posse da demanda das classes e linguagens artísticas, definiu-se em linhas de atuação para o cumprimento no art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, no contexto municipal, conforme Plano de Ação elaborado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**Parágrafo Único.** A Secretaria municipal de Cultura e Turismo irá eleger uma comissão de avaliação para seleção das propostas inscritas

em cada um dos editais previsto, que será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

**Art. 15.** Os presentes credenciamentos serão direcionados a agentes culturais de natureza física e jurídica de acordo com os objetos descritos em cada um dos editais propostos.

**Art. 16.** Compete ao Município garantir ampla transparência, publicidades e efetivação do recurso de acordo com a regulamentação federal, instituída no DECRETO FEDERAL nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

**Art. 17.** O processo de prestação de contas e contrapartida, obedecerá aos critérios estabelecidos na peculiaridade descrita em cada edital.

**Art. 18.** O Município de Santana do Cariri compromete-se com total legalidade e compromisso, assegurando a aplicação do art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, junto a regulamentação federal, instituída no DECRETO FEDERAL nº 14.017 de 17 de agosto de 2020, no capítulo IV, art. 9º.

**Art. 19.** Os recursos financeiros provenientes da União, através da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de transferência da União, por intermédio da Plataforma Mais Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, serão distribuídos no âmbito municipal da seguinte forma:

– Serão cadastrados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o gestor Público de Cultura e Turismo na Plataforma Mais Brasil como entes legais responsáveis pela operacionalização do recurso.

– Será construído um diagnóstico junto ao Plano de Ação Municipal, determinando a distribuição dos recursos financeiros no âmbito municipal de acordo com o Capítulo V, art. 10, da regulamentação federal, disponibilizada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

– O valor repassado ao Município de Santana do Cariri será calculado a partir dos coeficientes de FPM – Fundo de Participação dos Municípios - e FPE – Fundo de Participação do Estado – de acordo com o art. 3ª da Lei Federal nº 14.017/2020.

– Todos os beneficiários do art. 2º inciso II e III da Lei Federal nº 14.017/2020, terão total responsabilidade pelos valores recebidos e demais direito e deveres estabelecidos na Lei Federal nº 14.017/2020.

**Art. 20.** A renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, garantida pelo inciso I do Art. 2º da Lei 14.017/2020, será paga pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, através da plataforma de cadastro do Governo do estado, segundo os seguintes critérios:

- Terem atuado social ou profissionalmente nas área artísticas e culturais nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste Decreto, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclararia;

- Não terem emprego formal ativo;

– Não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

– Terem renda familiar mensal *per capita* de até ½ (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total não superior a 3 (três) salários mínimos;

– Não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

– Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos neste Decreto e não serem beneficiário do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982 de 2 de abril de 2020.

**Art. 21.** Os casos de omissão serão dirimidos pela Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

**Art. 22.** A presente regulamentação municipal será o instrumento legal de operacionalização e efetivação da Lei Federal nº 14.017/2020 no âmbito no Município de Santana do Cariri.

**Art. 23.** Os beneficiários do art. 2º, incisos II e III da Lei Federal nº 14.017/2020, deverão cumprir com os critérios pré-estabelecidos no presente Decreto Municipal, advertindo-se que o seu não cumprimento poderá levar a responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de setembro de 2020.

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/ CE

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**975034F7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0309003/2020**

REVOGA a Portaria 0309001/2020, que designou servidor para empreender viagem que indicou, concedendo diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **REVOGAR** a PORTARIA 0309001/2020, que designou o servidor CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA, portador de CPF 621.970.373-15, para empreender viagem que conduziria até o município de Fortaleza/CE, o paciente **CÍCERO WILKER MUNIZ DO NASCIMENTO**, por motivo de adiamento de internação para cirurgia, no dia 11 de setembro de 2020, no Hospital Albert Einstein, Fortaleza/CE;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de setembro de 2020.//////////////

***WELLYSON CORREIA VICTOR***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**51FD21F1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2109001/2020 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, o Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES, CPF nº 632.298.543-49, do cargo de SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, conforme Lei 797/2017;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 21 de setembro de 2020. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**2E9AEF2E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### OFICIO 039/2020

**Ofício nº. 0039/2020**

São Benedito, 24 de setembro de 2020.
Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
Ao: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja autorizado, no CNPJ 13.703.812/0001-45, nas chaves de acesso do. Sr. **DIEGO RODRIGUES LIMA**, chave **JB511766**, CPF- 056.479.727-80 **TESOUREIRO** e o Sr. **GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, chave **JB509423**, CPF: 114.551.103-10 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** deste poder Executivo Municipal, para que, conjuntamente tenham acesso ao Auto Atendimento do Setor Público, com as seguintes permissões, da conta corrente:

16699-5
16700-2
18563-9
18787-9
19675-4
19674-6
19673-8
19672-X

19670-3
19671-1
20204-5
20640-7
20851-5
22408-1
22104-x
22103-1

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

***GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**B596B068

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 10.07.01/2020-SEOSP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM EMULSÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE SÍTIO PATOS, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE,** com o valor global de **R$ 98.544,30 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos),** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Jean Jerbson Chaves.

Tabuleiro do Norte/CE. 23 DE SETEMBRO de 2020.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**F4951A0D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### AVISO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA DE PREÇOS

**VTomada de Preços nº 2020.08.14.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.14.1., cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na instalação e manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionados, com reposição de peças e troca de gás das Unidades de Saúde, bem como qualquer unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **RONIEDES LOPES LEANDRO FILHO** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil seiscentos reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 25 de setembro de 2020.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**223E51F9

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato N° 2020.09.23.1, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2020.08.27.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** a aquisição de um (01) veículo 2020, para ser utilizado junto aos serviços ofertados nos CRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 61.500,00 (sessenta e um mil quinhentos reais).

**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 23 de Setembro de 2020.

***LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**D10CFB11

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.964, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para os fins que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social no valor de **R$ 872.250,00 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, para atender os dispêndios na forma que indica a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| **01** | **CÂMARA MUNICIPAL** | **VALOR (R$)** |
| **0101** | **CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **01 031 0001 2.001** | **Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 1.000,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **1.000,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI** | **VALOR (R$)** |
| **0201** | **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI** | |
| **04 122 0036 2.002** | **Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional – SEAI** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 5.000,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **5.000,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA** | **VALOR (R$)** |
| **0701** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **10 122 0171 2.004** | **Gestão e Manutenção da Secretaria da Saúde do Município** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1214000000 | 2.000,00 |
| **0702** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | |
| **10 301 0171 2.005** | **Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1214000000 | 4.000,00 |
| **10 302 0176 2.007** | **Gestão em Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1214000000 | 1.500,00 |
| **10 304 0186 2.008** | **Gestão e Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1214000000 | 200,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **7.700,00** |

Fonte: 1214000000 - Transferência SUS bloco de custeio

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC** | **VALOR (R$)** |
| **0802** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** | |
| **12 361 0291 2.011** | **Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação Básica – SEDUC** | |
| 33.90.31.00 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportistas e outras<br>Fonte: 1111000000 | 1.000,00 |
| **0804** | **FUNDEB** | |
| **12 361 0231 2.018** | **Gestão e Manutenção do FUNDEB 40%** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1113000000 | 10.000,00 |
| 33.90.31.00 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportistas e outras<br>Fonte: 1113000000 | 15.000,00 |
| **12 361 0231 2.019** | **Gestão e Manutenção do FUNDEB 60%** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1112000000 | 1.000,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **27.000,00** |

Fonte: 1111000000 - Rec. de impostos e transf. educação
Fonte: 1112000000 - Transf. do FUNDEB 60%
Fonte: 1113000000 - Transf. do FUNDEB 40%

| **10** | **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS** | **VALOR (R$)** |
|---|---|---|
| **1001** | **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS** | |
| **08 122 0137 2.020** | **Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social – SAS** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 3.900,00 |
| **1002** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08 244 0136 2.026** | **Gestão e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1311000000 | 600,00 |
| 33.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/distribuição gratuita<br>Fonte: 1390000000 | 30.000,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **34.500,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário
Fonte: 1311000000 - Transf. de recurso do FNAS
Fonte: 1390000000 - Outros recursos à assistência social

| **15** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD** | **VALOR (R$)** |
|---|---|---|
| **1501** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **04 122 0037 2.041** | **Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 300,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **300,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário

| **16** | **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS- SEFIN** | **VALOR (R$)** |
|---|---|---|
| **1601** | **SECRETARIA DE PLANEJ. E FINANÇAS** | |
| **04 121 0031 2.042** | **Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 300,00 |
| 33.91.97.00 | Aportes para cobertura de déficit atuarial RPPS<br>Fonte: 1001000000 | 300.000,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **300.300,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário

| **17** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI** | **VALOR (R$)** |
|---|---|---|
| **1701** | **SEC. DE AGRIC. PEC. E REC. HIDRICOS** | |
| **20 122 0037 2.043** | **Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 750,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **750,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário

| **18** | **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT** | **VALOR (R$)** |
|---|---|---|
| **1801** | **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO** | |
| **13 392 0307 2.048** | **Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 2.000,00 |
| **1802** | **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC** | |
| **13 392 0307 2.050** | **Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC** | |
| 33.50.43.00 | Subvenções Sociais<br>Fonte: 1560000000 | 40.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica<br>Fonte: 1560000000 | 2.700,00 |
| 33.90.48.00 | Outros auxílios financeiros a pessoa física<br>Fonte: 1560000000 | 417.500,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **462.200,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário
Fonte: 1560000000 - Transf. da União, inciso I do art. 5º da LC 173/2020

| **19** | **SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEJUV** | **VALOR (R$)** |
|---|---|---|
| **1901** | **SECRETARIA DO ESP. E DA JUVENTUDE** | |
| **27 812 0616 2.051** | **Gestão e Manutenção da Secretaria do Esporte e da Juventude** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 1.000,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **1.000,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário

| **21** | **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN** | **VALOR (R$)** |
|---|---|---|
| **2101** | **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE** | |
| **18 541 0391 2.053** | **Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 500,00 |
| 46.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado<br>Fonte: 1001000000 | 30.000,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **30.500,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário

| | | |
|---|---|---|
| **22** | **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA** | **VALOR (R$)** |
| **2201** | **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA** | |
| **04 122 0037 2.055** | **Gestão e Manutenção da Secretaria da Infraestrutura** | |
| 33.90.08.00 | Outros benefícios assistenciais<br>Fonte: 1001000000 | 2.000,00 |
| | **SUB-TOTAL.....R$** | **2.000,00** |

Fonte: 1001000000 - Recurso ordinário

| | | |
|---|---|---|
| | **TOTAL GERAL.....R$** | **872.250,00** |

**Art. 2º** A fonte de recurso compensatória para a abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III ou provenientes do provável excesso de arrecadação na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020.

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar as dotações de que trata o art. 1º desta Lei no que se fizer necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 25 de setembro de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
**Código Identificador:**60477301

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 009.17.09/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

| Matricula | Nome | Cargo | Dias trabalhados |
|---|---|---|---|
| 060351-1 | Adila Maria de Almeida Moura | Enfermeiro | 08 |
| 124139-7 | João Vitor Candido de Lima | Enfermeiro | 01 |
| 123546-0 | Maria Nívia Nogueira Fernandes | Enfermeiro | 09 |
| 123534-6 | Diego Henrique Jales Benevides | Enfermeiro | 09 |
| 124086-2 | Luenia Nara Ferreira | Enfermeiro | 01 |
| 070590-0 | Antonio Edson Nogueira0 Lima | Motorista | 06 |
| 041463-8 | Antonio Wilson Santiago | Motorista | 06 |
| 041442-5 | Francisco José de Sousa | Motorista | 06 |
| 060224-8 | José de Anchieta Brito de Sousa | Motorista | 07 |
| 041315-1 | José Helio Menezes Araujo | Motorista | 06 |
| 060225-6 | José Kleber Lima Viana | Motorista | 07 |
| 123899-0 | Renato Monteiro Xavier | Motorista | 06 |
| 124175-3 | Maurilio de Lima Menezes | Motorista | 10 |
| 060222-1 | Hamilton da Silva Sales | Motorista | 06 |
| 123492-7 | Lidiane Xavier Pereira | Auxiliar Serviços Gerais | 09 |
| 123494-3 | Maria Jucimara de Brito Costa | Auxiliar Serviços Gerais | 08 |
| 123633-4 | Mariza Patrícia dos Santos Silva | Auxiliar Serviços Gerais | 08 |
| 123493-5 | Rute Barbosa da Silva | Auxiliar Serviços Gerais | 07 |
| 060246-9 | Claudia Santiago Lima | Auxiliar Administrativo | 06 |
| 060195-0 | José Ribeiro Costa | Auxiliar Administrativo | 05 |
| 123550-8 | Rafael Darlysson Freire Vieira | Auxiliar Administrativo | 09 |
| 123720-9 | José Rogécio de Sousa Almeida | Auxiliar Administrativo | 04 |
| 124185-0 | Paulo Henrique Leitão de Sousa | Auxiliar Administrativo | 05 |
| 123782-9 | Carlos Alberto Queiroz Freitas | Técnica em Enfermagem | 07 |
| 123483-8 | Samela Paz Cardoso | Técnica em Enfermagem | 07 |
| 123828-0 | Francisca Rejane de Lima | Técnica em Enfermagem | 08 |
| 124055-2 | Daniele Reinaldo Pereira da Silva | Técnica em Enfermagem | 06 |
| 060262-0 | Misaelia Melo Vidal | Técnica em Enfermagem | 03 |
| 124078-1 | Francisco Adailton de Sousa Maia | Técnica em Enfermagem | 07 |
| 124079-0 | Maria das Dores de Sousa | Técnica em Enfermagem | 05 |
| 041336-4 | Arivanildo de Almeida | Vigilante | 04 |
| 124184-2 | Antonio Deuzairton de Freitas | Vigilante | 12 |
| 041269-4 | Raimundo Dimas Xavier Silva | Vigilante | 06 |
| 123774-8 | Jean Carlos de Oliveira de Sousa | Vigilante | 09 |
| 041277-5 | Francisca Luisa Lima Oliveira Morais | Auxiliar de Enfermagem | 07 |
| 041281-3 | Francisca de Assis Lopes | Auxiliar de Enfermagem | 06 |
| 041314-3 | José Maria de Matos | Auxiliar de Enfermagem | 09 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 041282-1 | Luiza de Marillac Xavier de Menezes | Auxiliar de Enfermagem | 07 |
| 041427-1 | Maria do Socorro Baltazar de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 06 |
| 041318-6 | Maria Eurideci Brito Alves | Auxiliar de Enfermagem | 07 |
| 041440-9 | Maria Marluce de Araujo | Auxiliar de Enfermagem | 06 |

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**FF5DC7C6

